



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA,**

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

### ***PARECER JURÍDICO***

**Objeto:** Parecer Jurídico da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº. 25/2021

**Autoria:** Poder Legislativo Municipal

**Ementa:** *"Dispõe sobre a obrigação dos condomínios residenciais e comerciais comunicarem aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos contra animais no âmbito do Município de Farroupilha/RS".*

**A Procuradoria da Câmara de Vereadores,** no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, à presença dos ilustríssimos Srs. Vereadores, apresentar o presente

### ***PARECER***

à **Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº. 25/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal na pessoa do vereador Juliano Luiz Baumgarten, pelos fundamentos a seguir expostos:

### **I - RELATÓRIO**

Na data de 26 de março de 2021, o Poder Legislativo Municipal apresentou à Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº. 25/2021, que institui a obrigação dos condomínios residenciais e comerciais de comunicarem aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos contra animais no âmbito do Município de Farroupilha/RS.

---

**"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"  
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"**

**11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.**

**20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha -RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Sobrevindo o parecer jurídico, restou apresentada a Emenda Modificativa nº 01 com a seguinte justificativa:

O vereador abaixo firmado apresenta esta emenda modificativa com o objetivo de adequar alguns termos, trocando "obrigação" por "dever".

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, insta salientar que remanesce a fundamentação exarada em relação ao Projeto de Lei originário, inclusive no que diz respeito às considerações emitidas. Nesse contexto:

Não obstante a competência legislativa para tratar sobre a matéria, diante da inexistência de maiores informações no projeto encaminhado, **recomenda-se a verificação pelos nobres vereadores dos seguintes pontos:**

- se a matéria já não se encontra regulamentada ou parcialmente regulamentada no código de posturas do município, a fim de que inexistam normas conflitantes concomitantemente vigentes;
- se o valor atribuído a título de multa preenche os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade quando em cotejo com o valor aplicado em outras situações no âmbito do município;
- se o projeto sob análise não confronta o disposto no Projeto de Lei que tramita em âmbito federal sob número 4438/2020, a fim de que se evitar que a norma municipal venha a nascer já sem aplicabilidade.

No que tange à emenda modificativa apresentada pelo nobre vereador, tem-se que a alteração proposta do termo "obrigação" por "dever", muito embora possível, **em nada altera o teor ou o sentido da norma expressa no projeto de lei originário.**

Consoante o dicionário Aurélio de língua portuguesa<sup>1</sup>, o termo obrigação significa na linguagem culta

<sup>1</sup> Disponível em <https://www.dicio.com.br/aurelio-2/>. Acesso em 16 ago. 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### **Significado de Obrigação**

substantivo feminino: O ato de obrigar; o fato de estar obrigado a; **dever**, preceito.  
**(grifo nosso)**

### **Sinônimos de Obrigação**

Obrigação é sinônimo de: dever, incumbência, preceito, favor, serviço, ofício

### **Significado de Dever**

verbo regência múltipla: Ser obrigado a pagar; possuir obrigações com.

verbo transitivo direto e bitransitivo: Sentir obrigação ou agradecimento por; estar sujeito a.

### **Sinônimos de Dever**

Dever é sinônimo de: obrigação, responsabilidade

Diante disso, muito embora possível a emenda proposta, há de se reiterar que **a alteração proposta do termo "obrigação" por "dever", não produz nenhuma alteração semântica na norma legal, vez que os termos se equivalem, possuindo exatamente o mesmo significado na língua portuguesa culta.**

### **III - CONCLUSÃO**

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"  
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

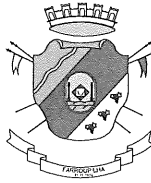
11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha -RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**ISSO POSTO, feitas as devidas considerações, opina-se pela viabilidade da Emenda Modificativa nº 01 Projeto de Lei nº. 25/2021** de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

É o parecer, *sub censura*.

À Colenda Câmara de Vereadores para apreciação do presente.

Farroupilha/RS, 17 de agosto de 2021.

**VIVIANE VARELA**  
**OAB/RS 80.218**  
**Procuradora da Câmara Municipal de**  
**Vereadores de Farroupilha/RS**

---

**"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**  
**"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"**

**11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.**

**20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil